



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.966/2014

De 19 de dezembro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.578.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U.O.  | Funcional Programática                                  | Cat. Econ. | Valor R\$  | Ficha | Recurso |
|---|---|------------|------------|-------|---------|
| 02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública | 04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete | 3.1.90.11  | 50.000,00  | 8     | Tesouro |
| 02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública | 04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete | 3.1.90.13  | 11.000,00  | 9     | Tesouro |
| 02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública | 06.122.0016.3000 – Manutenção do Transito               | 3.1.90.11  | 25.000,00  | 18    | Tesouro |
| 02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública | 06.122.0016.3000 – Manutenção do Transito               | 3.1.90.13  | 10.600,00  | 19    | Tesouro |
| 02.02 – Fundeb                                    | 12.361.0018.2018 – Manutenção do Fundeb 60%             | 3.1.90.11  | 835.000,00 | 21    | Tesouro |
| 02.02 – Fundeb                                    | 12.361.0018.2018 – Manutenção do Fundeb 60%             | 3.1.90.13  | 316.000,00 | 22    | Tesouro |
| 02.02 – Fundeb                                    | 12.361.0018.2019 – Manutenção do Fundeb 40%             | 3.1.90.11  | 295.000,00 | 24    | Tesouro |
| 02.02 – Fundeb                                    | 12.361.0018.2019 – Manutenção Fundeb 40%                | 3.1.90.11  | 97.000,00  | 25    | Tesouro |
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo           | 13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura e Turismo      | 3.1.90.11  | 14.300,00  | 76    | Tesouro |
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo           | 13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura e Turismo      | 3.1.90.13  | 3.500,00   | 77    | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                  | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                  | 3.1.90.11  | 297.000,00 | 90    | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                  | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                  | 3.1.90.11  | 6.000,00   | 91    | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                  | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                  | 3.1.90.11  | 82.000,00  | 92    | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                  | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                  | 3.1.90.13  | 64.000,00  | 93    | Tesouro |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|  |  |           |           |     |         |
|--|--|-----------|-----------|-----|---------|
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                       | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                                 | 3.1.90.13 | 1.500,00  | 94  | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde                       | 10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde                                 | 3.1.90.13 | 33.000,00 | 95  | Tesouro |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                        | 04.452.0007.2045 – Manutenção da Saúde                                 | 3.1.90.11 | 70.000,00 | 115 | Tesouro |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                        | 04.452.0007.2045 – Manutenção da Saúde                                 | 3.1.90.13 | 28.000,00 | 116 | Tesouro |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                        | 15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo                             | 3.1.90.11 | 88.000,00 | 122 | Tesouro |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                        | 15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo                             | 3.1.90.13 | 35.000,00 | 123 | Tesouro |
| 02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude        | 27.812.0015.2027 – Esporte, Lazer e Juventude                          | 3.1.90.11 | 12.000,00 | 130 | Tesouro |
| 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento          | 04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento | 3.1.90.11 | 27.000,00 | 137 | Tesouro |
| 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento          | 04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento | 3.1.90.13 | 3.000,00  | 138 | Tesouro |
| 02.10 – Secretaria de Adm e RH                         | 04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria                            | 3.1.90.11 | 41.000,00 | 163 | Tesouro |
| 02.10 – Secretaria de Adm e RH                         | 04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria                            | 3.1.90.13 | 4.000,00  | 164 | Tesouro |
| 02.10 – Secretaria de Adm e RH                         | 04.273.0013.2049 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas             | 3.1.90.01 | 31.000,00 | 169 | Tesouro |
| 02.10 – Secretaria de Adm e RH                         | 04.273.0013.2049 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas             | 3.1.90.03 | 3.000,00  | 170 | Tesouro |
| 02.11 – Secretaria Desenvolvimento e Integração Social | 04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria                            | 3.1.90.11 | 53.000,00 | 171 | Tesouro |
| 02.11 – Secretaria Desenvolvimento e Integração Social | 04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria                            | 3.1.90.13 | 16.000,00 | 172 | Tesouro |
| 02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários | 04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos      | 3.1.90.11 | 27.000,00 | 208 | Tesouro |

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 2.578.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais);

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA**

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I